

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 080

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

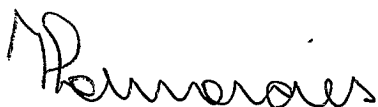
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 117, de 15.09.86, com o fim de proceder a avaliação dos imóveis denominados Datas nºs 09, 11, 12, 13 e 14 - Quadra nº 05, do Parque Bonfim, neste Município, com área total de 1.800,00m<sup>2</sup>, concluindo a referida comissão pelo valor de Cz\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) a data, perfazendo o total de Cz\$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 1987.

  
ANTÔNIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

080

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Reuniram-se nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 117, de 15.09.86, para avaliarem os imóveis denominados Datas nºs 09, 11, 12, 13 e 14 - Quadra nº 05, do Parque Bonfim, neste Município, com área total de 1.800,00m<sup>2</sup>, e considerando os preços vigentes no mercado imobiliário, acordam, pelo valor de Cz\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados) por data, perfazendo o total de Cz\$. 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil cruzados).

Umuarama, 23 de abril de 1987.




OSMAR STEVANELLI

SANTOR URBANO




MÁRIO DUARTE LOPES



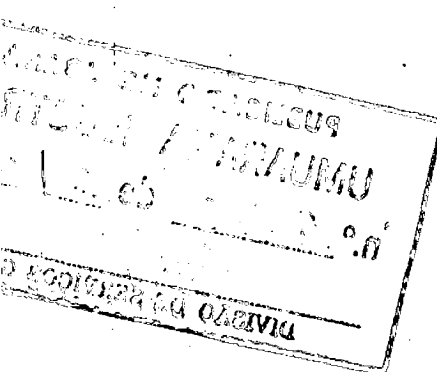
JOSÉ ROBERTO BELFIORI



ISAMI OSHIMA



CARLOS ROBERTO BONADIO



085

DE AVALIAÇÃO

Comissão  
 15.000.86  
 11, 12, 13  
 cipio, co  
 1.300,00m<sup>2</sup>, e considerando os preços  
 vigentes  
 35.000,0  
 total de  
 (cento e setenta e cinco mil  
 dos).

Umarama, 23 de abril de 1987.

OSCAR STEVANELLI

SANTOR URBANO

DUARTE LOPES

JOSE ROBERTO BELFIORI

ISAIAZOSKI

CARLOS ROBERTO BONDIO

PUBLICADO NO JORNAL  
 UMUARAMA ILUSTRADO  
 n.º 2.249 de 10/05/87  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS